



**REGULAMENTO
GERAL**

SUMÁRIO

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CLP	3
III - FILIAÇÃO.....	4
IV - DOS ATLETAS	6
V - DA TEMPORADA	7
VI - REGRAS DA COMPETIÇÃO.....	7
VII - DOS TREINADORES.....	10
VIII- DA PREMIAÇÃO.....	11
IX - EQUIPE DE ARBITRAGEM	12
X - DOS RECURSOS	12
XI - DAS PENALIDADES.....	14
XII - DA CONDUTA.....	16
XIII DISPOSIÇÕES FINAIS	17
XIV - DOS DIREITOS DE IMAGEM	18
XV - CASOS OMISSOS	18
ANEXO I – FORMAS DE DISPUTA	19
ANEXO II – PROCEDIMENTOS DE ENTRADA EM RECURSOS	21
ANEXO III – RANKING GERAL DE CTS.....	22

REGULAMENTO

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este regulamento ("Regulamento") é o conjunto das disposições gerais que regem o **CIRCUITO LIVERJ PRAIA**;

II – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CLP:

Artigo 1º - O **CIRCUITO LIVERJ PRAIA** visa estimular a prática do Voleibol por crianças, jovens e adultos, auxiliando na formação de cidadãos conscientes da importância da prática esportiva como instrumento de promoção da saúde, educação e inclusão social.

Por meio de nossos eventos, buscamos auxiliar a formação de novos atletas que contribuirão para o crescimento de nossa modalidade, bem como de projetos esportivos capazes de propagar todos os ideais de nosso esporte em todo o Estado do Rio de Janeiro.

§1º - O CIRCUITO LIVERJ PRAIA terá como sede as redes da Centro de Treinamento Leme, localizadas na Praia do Leme, tendo como referência o Posto 1, situado na Avenida Atlântica;

§2º - O CIRCUITO LIVERJ PRAIA será constituído por uma série de 5 (cinco) etapas, cada uma servirá para a formação do ranking dos atletas participantes nas etapas posteriores;

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

III - FILIAÇÃO:

Artigo 2º - Poderão participar da temporada corrente do **CIRCUITO LIVERJ PRAIA** as equipes e atletas que estejam devidamente inscritos conforme os prazos, procedimentos e critérios estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 3º - Serão aceitas inscrições para as etapas da temporada 2023 do **CIRCUITO LIVERJ PRAIA** até às 23:59 da 5ª Feira da semana de cada Etapa, ou enquanto durarem as vagas. A solicitação de inscrição deverá ser enviada pelo responsável da equipe por meio do preenchimento do formulário de inscrição constante no site da LIVERJ, na aba do **CIRCUITO LIVERJ PRAIA**, e pelo pagamento da taxa de inscrição de R\$ 60,00 (sessenta Reais) por atleta que deverá ser feito para a seguinte chave de PIX:

Celular: (21) 96587-7042
Favorecido: Gabriel Carvalho Mauricio

§1º - Se houver necessidade, as equipes poderão substituir os atletas inscritos até 24 horas antes do seu primeiro jogo;

§2º - Em caso de desistência, não haverá o estorno da taxa de inscrição;

Artigo 4º - Os atletas deverão enviar comprovante do depósito bancário para o número Whatsaap (21) 96587-7042 juntamente com o nome e data de nascimento dos atletas da equipe ;

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

§1º - *As escolinhas e centros de treinamento que desejarem se filiar à LIVERJ deverão preencher o formulário de filiação disponível no site da LIVERJ, na aba do CIRCUITO LIVERJ PRAIA, e efetuar o pagamento da taxa de filiação anual de R\$ 200,00 (duzentos Reais);*

§2º - *Caso a escolinha e/ou centro de treinamento não seja filiado, as duplas inscritas serão identificadas apenas pelos nomes dos atletas (Ex: João/Marcelo), assim como deverão participar das Etapas utilizando uniformes neutros e/ou coletes que não identiquem sua respectiva escolinha e/ou centro de treinamento. Caso sejam filiados, serão identificados pelo nome da escolinha e/ou centro de treinamento E pelo nome dos atletas (EX: Equipe - João/Marcelo), assim como poderão participar das Etapas utilizando uniformes que representem suas respectivas escolinhas e/ou centros de treinamento;*

§3º - *Só estarão elegíveis para concorrer ao título de “Campeão Geral 2023”, as escolinhas e/ou centros de treinamento filiadas ao CIRCUITO LIVERJ PRAIA.*

Artigo 5º - Os atletas participantes do **CIRCUITO LIVERJ PRAIA** deverão apresentar atestado médico, caso não o façam, deverão assinar um termo de responsabilidade física, garantindo estarem APTOS a participar da competição;

§ Único - *Caso o atleta seja menor de idade, o atleta deverá apresentar a autorização e o mesmo termo assinado pelos responsáveis.*

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

IV - DOS ATLETAS:

Artigo 6º - Poderão participar do **CIRCUITO LIVERJ PRAIA** os atletas que possuírem idade correspondente à sua categoria, de acordo com o ano de nascimento estabelecido no Quadro 1.

QUADRO 1

CATEGORIAS FEMININAS	ANO DE NASCIMENTO	ALTURA DA REDE	
		FEM	MASC
PRÉ MIRIM	2011	2,10m	2,24m
MIRIM	2009	2,16m	2,30m
INFANTIL	2007	2,20m	2,35m
INFANTO-JUVENIL	2003	2,24m	2,43m
OPEN	LIVRE	2,24m	2,43m
MASTER	40+	2,24m	2,43m

Artigo 7º - Quanto à participação de atletas em todas as categorias acima, fica vedada a participação de atletas que tenham sido inscritos ou jogado torneios de qualquer federação vinculada à CBV, da própria CBV ou FIVB no ano corrente.

§ Único - A MULHER TRANS deverá:

- *Comprovar a transição hormonal anterior por meio de 3 (três) exames do ano anterior, com intervalo de 3 (três) meses do ano antecedente;*
- *Apresentar certidão com nome social retificado e certidão, constando retificação de gênero;*
- *Apresentar 1 exame, de no máximo 30 dias antes da rodada em questão, apresentando níveis de testosterona abaixo de 5 nmols no período em que estiver jogando;*
- *Todos os exames devem apresentar um código para autenticação e*

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

veracidade de resultado. Caso o exame não contenha o referido código, será considerado inválido e a atleta não estará apta a participar da competição desde então.

-Todos os casos não contemplados pelo regulamento, serão debatidos pela Comissão de Diversidade e Gestão da LIVERJ e decididos pela Comissão Disciplinar.

V - DA TEMPORADA:

Artigo 8º - A temporada anual abrange o período de tempo compreendido entre a primeira etapa e a premiação da competição.

Artigo 9º - O **CIRCUITO LIVERJ PRAIA** distribuirá para as Equipes o calendário detalhado da temporada até o dia 30 de março de 2023.

VI – REGRAS DA COMPETIÇÃO:

Artigo 10º - O **CIRCUITO LIVERJ PRAIA** será regido pelas regras oficiais da FIVB (Fédération Internationale de Volleyball), na versão do voleibol de praia 2x2, com as exceções aqui descritas;

Artigo 11º - O **CIRCUITO LIVERJ PRAIA** será disputada em 5 (cinco) Etapas, sendo destinado, **EXCLUSIVAMENTE, a atletas não federados**, conforme descrito no Artigo 7º;

Artigo 12º - Na fase de grupos, semifinais e finais, as partidas serão realizadas em Set Único de 21 pontos, exceto quando ambas as equipes empatarem em 20 pontos, onde será vencedora a dupla que conquistar uma vantagem de dois pontos de diferença.

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

Artigo 13º - Cada equipe terá direito a 01 (um) pedido de tempo de 30 segundos no set, o qual deverá ser solicitado pelo (a) capitão (a) da dupla.

Artigo 14º - Nos jogos, independente do sistema de disputa, a pontuação correspondente em cada partida será:

- a) 02 (dois) para vitória;
- b) 01(um), para derrota.
- c) 0 (zero) no caso de WO

Artigo 15º – No 1º Jogo de cada dia de competição, haverá a tolerância de 15 Minutos. Para qualquer outro jogo da Etapa, o tempo de WO começará a ser contado 5 minutos após o horário do término do jogo anterior, no caso desta ter terminado após o horário estimado em tabela.

§1º - No caso de começar a contagem de WO, não haverá o sorteio antes da partida, sendo concedido à equipe que estava presente o direito de escolher entre Sacar ou Receber e o lado da quadra;

§2º - Caso ambas as equipes não compareçam no horário determinado, será contado o WO, podendo resultar em um WO DUPLO.

Artigo 16º - Se uma equipe for penalizada por não comparecer a DUAS PARTIDAS, estará automaticamente eliminada da competição;

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

Artigo 17º – A equipe que não se apresentar com um número mínimo de atletas na quadra de jogo para que a partida seja iniciada no horário previsto, será declarada derrotada por WO; medida esta que será seguida à risca para a credibilidade do evento e respeitando as demais equipes;

Artigo 18º - O critério para classificação das equipes será o número de pontos obtidos por cada equipe. A pontuação para a classificação geral será a seguinte:

- Vitória - 2 pontos;
- Derrota - 1 pontos;
- Não comparecimento ou WO – Perda de 1 ponto.

Artigo 19º – Para fins de Classificação na 1ª fase, serão adotados os seguintes critérios:

- a- Pontuação;
- b- Confronto direto (em caso entre duas equipes);
- c- Número de Vitórias;
- d- Saldo de Pontos;
- e- Maior número de pontos feitos;
- f- Menor número de pontos sofridos;
- g- Sorteio

§1º - Quando o empate for entre 3 ou mais duplas, e continuarem 2 duplas ainda empatadas e houver a necessidade de classificar mais uma dupla, prevalecerá o critério de desempate estabelecido no item “a”.

Artigo 20º - A bola de jogo oficial da competição para 2023 será: MIKASA VLS300;

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

§ A bola de aquecimento fora das quadras será de responsabilidade de cada equipe, as bolas de jogo serão destinadas ao equipamento dentro da área de jogo.

Artigo 21º - Os atletas deverão comparecer uniformizados, ou vestindo a camisa patrocinada pela organização para os jogos, sendo considerado uniformizados pelo conjunto constituído de camisetas/tops idênticos e numerados e calção/short/bikini iguais, sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º do artigo 4º.

VII – DOS TREINADORES

Artigo 23º - Apenas profissionais inscritos no **CIRCUITO LIVERJ PRAIA** poderão dirigir equipes no banco de reservas.

§1º - As equipes das categorias Pré Mirim, Mirim, Infantil, Infante e Juvenil deverão, obrigatoriamente, possuir um responsável com mais de 18 anos, e possuir registro no Conselho Regional de Educação Física;

Artigo 24º - O Uniforme do Treinador será composto por bermuda ou short, camisa ou camiseta, sendo facultativo o uso de tênis e meia.

Artigo 25º - O Treinador deverá atuar sentado na área indicada pela Arbitragem e não poderá dar instrução ou se manifestar durante os rallys.

§1º - Autorizado pelo árbitro e assinando a súmula, poderá assumir suas funções após o jogo ter sido iniciado, porém, não está autorizado a se ausentar durante um jogo para entrar em outro jogo já iniciado;

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

Artigo 26º - Quando fora de quadra, tanto o técnico como um integrante da comissão técnica não podem passar instruções aos jogadores em quadra. Caso isso ocorra e seja identificado pelos árbitros, o capitão da sua dupla será advertido e, se necessário, será convidado a se retirar pela coordenação do evento;

Artigo 27º - O Treinador não poderá atuar numa mesma etapa como jogador.

VIII DA PREMIAÇÃO

Artigo 28º - Às Equipes Campeãs e Vice-campeãs serão conferidos 2 troféus para cada.

Artigo 29º - Ao final de cada Etapa serão eleitos os destaques da Etapa e serão premiados com um certificado, emitido pela organização do **CIRCUITO LIVERJ PRAIA**;

Artigo 30º - Para formação do Ranking, as equipes serão pontuadas de acordo com suas classificações em cada etapa:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º	200
2º	170
3º	140
4º	120
5º a 8º	100
9º a 12º	80

Artigo 31º - Ao final do torneio, serão feitas as entregas de todas as premiações;

Artigo 32º - Na cerimônia de entrega da premiação, todos os atletas deverão subir ao pódio devidamente uniformizados para a entrega das referidas medalhas. Como também devem permanecer perfilados para as fotos oficiais do **CIRCUITO LIVERJ PRAIA**.

Artigo 33º - - Ao final da temporada anual, POSSIVELMENTE, serão feitas as entregas de todas as premiações em uma cerimônia, em local, data e hora definidos pela organização; A premiação das equipes não presentes deverão ser retiradas na Sede da LIVERJ por algum Responsável da própria equipe em dia e horário disponível da organização.

IX - EQUIPE DE ARBITRAGEM

Artigo 34º - A equipe de arbitragem de cada Etapa será de responsabilidade da empresa SEDAF ARBITRAGEM, sob Coordenação de Shirlei Regina e nenhuma partida deixará de ser realizada por falta de arbitragem. Em caso de ausência de integrantes da equipe de arbitragem designada para a rodada, caberá à empresa designar árbitros substitutos.

X - DOS RECURSOS

Artigo 35º - Os recursos deverão ser entregues até 5 dias corridos após a rodada em que tenha ocorrido o fato gerador do recurso, a fim de que possa ser averiguado.

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

§1º - A organização se reserva o direito de adiar a premiação em caso de recursos que não estejam definidos, fazendo o mesmo na semana seguinte;

§2º - Caso o fato gerador ocorra na última Etapa, o recurso deverá ser entregue até 48 horas após o término da rodada.

§3º - Para o julgamento dos casos que forem submetidos à Comissão Disciplinar, será considerado este regulamento, as regras do voleibol aprovadas pela FIVB, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e todos os regulamentos inerentes à prática do voleibol, bem como a legislação desportiva nacional.

§4º - A Comissão Disciplinar observará os princípios inerentes à Justiça Desportiva, conforme previsto no artigo 2º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e aplicará o procedimento do CBJD em tudo aquilo que for cabível.

§5º - Das decisões proferidas pela Comissão Disciplinar não caberá revisão.

§6º - Poderão ser considerados ineptos os recursos que não apresentarem, de forma específica, os fundamentos de fato e de direito da insurgência, deixando de apontar os pontos da decisão de arbitragem ou da organização que pretende ver reformados.

§7º - Não serão objeto de recurso decisões de arbitragem assinaladas em súmula e relativas a resultados obtidos dentro de quadra.

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

Artigo 36º - A Equipe que interpuser o recurso deve apresentar as provas que comprovem sua posição.

§1º - As irregularidades que forem constatadas, formalizadas e comprovadas serão julgadas pela Comissão Disciplinar, podendo acarretar punição da equipe infratora;

§2º - As equipes que entrarem com recurso deverão seguir os seguintes procedimentos estabelecidos no ANEXO IV.

- 1- Preencher o formulário de requerimento no site da LIVERJ (www.liverj.com.br);
- 2- 2- Realizar o pagamento da Taxa de Recurso na conta da LIVERJ constante no Artigo 4º no valor de R\$100,00 (cem reais).
- 3- 3- A taxa será estornada no caso de deferimento do recurso, devendo ser custeada pela equipe perdedora do processo);
- 4- Encaminhamento do Formulário de Requerimento, com as provas anexadas para o e-mail da Comissão Disciplinar (liverjcomissaodisciplinar@gmail.com)
- 5- Aguardar comunicação da Comissão Disciplinar sobre a decisão proferida e o resultado do processo.

Artigo 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do **CIRCUITO LIVERJ PRAIA.**

XI - DAS PENALIDADES

Artigo 38º - Os recursos e denúncias realizados em razão de atitudes de indisciplina e atos antidesportivos realizados por atletas, membros de comissão técnica e árbitros serão analisados e julgados pela Comissão Disciplinar.

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

§1º- *As torcidas, comissão técnica ou atletas identificados pela arbitragem e/ou colaboradores da competição, que causarem problema em geral, durante as rodadas, sofrerão penalizações com perda de pontos, ou suspensões, cabendo às equipes e à organização da LIVERJ realizar as denúncias cabíveis à Comissão Disciplinar, na forma de recurso e nos termos do artigo 35.*

§2º - *Na hipótese de se configurar fato notório, assinalado em súmula pela equipe de arbitragem, a organização da LIVERJ deverá aplicar diretamente as penalidades cabíveis com base neste regulamento. O ônus da interposição de recurso será do atleta, dos membros de comissão técnica, das entidades de prática ou dos árbitros que forem objeto da punição, podendo ser aplicada multa aos recorrentes que manejarem recursos meramente protelatórios.*

Artigo 39º - *A equipe que deixar de comparecer a qualquer jogo, terá o seu resultado transformado em WO acarretando uma derrota por 21x0*

Artigo 40º - *O atleta expulso/desqualificado durante uma partida estará automaticamente suspenso para o próximo jogo, sendo julgado pela Comissão Disciplinar da LIVERJ baseado na súmula e relatório do árbitro da partida;*

§1º *Caso o atleta não tenha sido expulso, porém cometeu alguma irregularidade relatada em súmula ou vista por algum responsável da quadra devidamente habilitado pelo **CIRCUITO LIVERJ PRAIA**, o mesmo atleta poderá ser julgado e receber devidas punições;*

§2º O Atleta que receber 3 cartões amarelos ou 2 cartões vermelhos, ficará automaticamente suspenso do próximo evento.

Artigo 41º - Serão punidos com advertência e posterior suspensão os atletas e/ou comissão técnica que não cumprirem os protocolos da partida de cumprimento e entrega de destaque;

§1º-Técnicos que usarem palavras de baixo calão em excesso, principalmente em categorias de base, poderão sofrer penalizações da arbitragem e posteriormente, advertidos e punidos pela Comissão Disciplinar.

§2º - Torcidas que se manifestem ofendendo algum atleta, equipe ou equipe de trabalho (colaboradores Liverj e arbitragem), poderão ser impossibilitadas de comparecer em rodadas posteriores. Havendo a insistência no comparecimento, a equipe responsável pela torcida será penalizada em até 3 (três) pontos por jogo;

Artigo 42º - A parte disciplinar e suas penalidades serão de responsabilidade da Comissão Disciplinar da LIVERJ.

XII - DA CONDUTA

Artigo 43º - Os participantes (comissão técnica, torcida, atletas e representantes) devem ter conduta respeitosa, cortês e espírito esportivo, não somente com a arbitragem, mas também com equipes adversárias, companheiros de equipe, coordenação do evento, responsáveis em geral e espectadores, seja dentro dos eventos, ou nas Redes Sociais da LIVERJ.

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

§1º - Os participantes (comissão técnica, torcida, atletas e representantes) que não apresentarem comportamento harmônico com o bom andamento da competição, respeitando os princípios da LIVERJ, com base no parágrafo único do artigo 1º deste Regulamento, poderão ser punidos e banidos de forma definitiva ou temporária pela Comissão Disciplinar e/ou Gestão.

§2º - Manifestações nos ambientes de jogos ou em redes sociais que busquem difamar, desonrar, desacreditar, ou macular a imagem do Evento, de um profissional, seja da LIVERJ ou de uma equipe, de atleta, torcida ou de alguma instituição participante da LIVERJ, acarretará a suspensão, a perda de pontos, ou até a exclusão do evento.

XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44º - Os jogos estão programados para acontecer aos sábados e domingos, podendo haver jogos em outros dias da semana mediante acordo prévio entre as equipes envolvidas e o **CIRCUITO LIVERJ PRAIA**;

Artigo 45º - Caso uma partida seja interrompida por questões de mal súbito ou contusões, esta deverá ser reiniciado do momento da paralização, utilizando-se os mesmos jogadores registrados em súmula, bem como na mesma ordem de saque e mantendo-se advertências e penalidades.

§ Único - Caso a partida seja interrompida por questões climáticas, falta de condições estruturais e/ou insegurança, a mesma deverá ser realizada novamente.

XIV - DOS DIREITOS DE IMAGEM

Artigo 46º - Os participantes concordam em conceder à LIVERJ o direito de usar nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados, bem como de usar as fotografias e os vídeos realizados durante a Liga de Voleibol do Estado do Rio de Janeiro em que os mesmos apareçam em conexão com qualquer transmissora de notícias ou gravações, inclusive para efeito de divulgação e promoção, sem ônus para a LIVERJ, podendo tal direito ser exercido diretamente pela LIVERJ, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, internet, intranet, materiais impressos de toda a espécie ou de qualquer outra forma de utilização Institucional que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando os participantes, desde já, a qualquer remuneração ou compensação financeira.

XV - CASOS OMISSOS

Artigo 47º - Os casos que não estiverem expressamente apresentados no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Diretoria do **CIRCUITO LIVERJ PRAIA**.

Artigo 48º - O **CIRCUITO LIVERJ PRAIA** reserva-se ao direito de introduzir, quando necessário, alterações no calendário, horário e local das rodadas, datas, além de Medidas Cautelares.

Gabriel Mauricio
Gestor Desportivo LIVERJ Praia

Blena Marinho
CEO LIVERJ

ANEXO I – FORMAS DE DISPUTA

1. De 3 a 5 equipes: Todos contra todos (Round Robin). No caso de 3 equipes, melhor de 3 sets ou um set de 21, como a organização entender que seja melhor para o bom andamento da competição. O 1º colocado disputará o ouro contra o 2º colocado, bem como o 3º colocado disputará o bronze contra o 4º colocado (se houver) da fase de grupo.
2. Com 6 equipes: 2 chaves de 3, onde após o rodízio simples, o 1º de cada chave passará para a semifinal, e jogará contra o 2º colocado da outra chave.
3. Com 7 equipes: uma chave com 3 e outra com 4 equipes, com cruzamento na semifinal dos 2 melhores colocados de cada chave (1º do A com 2º do B e 1º do B com 2º do A).
4. Com 8 equipes: 2 chaves de 4 equipes, com cruzamento na semifinal dos 2 melhores colocados de cada chave (1º do A com 2º do B e 1º do B com 2º do A).
5. Com 9 equipes: 3 chaves com 3 equipes (rodízio simples). Passarão para as 4 as de final os 3 primeiros e os 3 segundos de cada grupo, além dos 2 melhores 3as; após as 4 as, semifinais e finais. Os jogos das quartas de final serão assim definidos: A - 1º x 8º; B - 2º x 7º; C- 3º x 6º; D - 4º x 5º (semi - A X D e B X C)
6. Com 10 equipes: 2 chaves com 3 equipes e 1 chave com 4 equipes (rodízio simples); Passarão para as 4 as de final os 3 primeiros e os 3

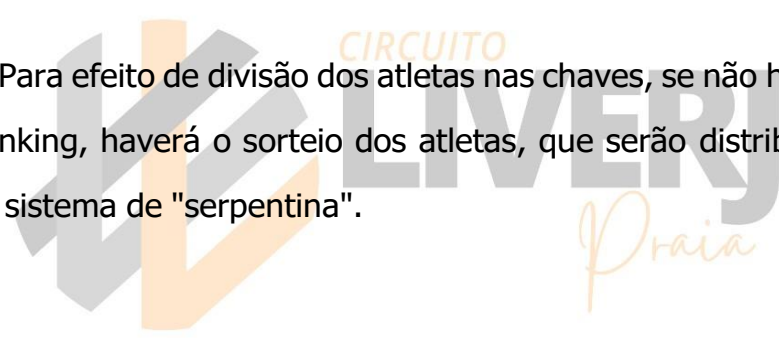
LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

segundos de cada grupo, além dos 2 melhores 3as; após as 4 as, semifinais e finais. 1 x 8; 2 x 7; 3 x 6; 4 x 5 (semi - A X D e B X C)

7. Com 12 equipes: 4 chaves de 3, onde o 1ºs e 2ºs de cada chave passam direto para as quartas de final, onde haverá o cruzamento entre as chaves "A" e "D", e "B" e "C"; os vencedores destes jogos passarão para as semifinais.

§ Quaisquer outras quantidades de atletas inscritos, serão divididos de acordo com a conveniência da coordenação da competição, visando sempre o bom andamento da mesma.

§: Para efeito de divisão dos atletas nas chaves, se não houver Ranking, haverá o sorteio dos atletas, que serão distribuídos no sistema de "serpentina".



ANEXO II – PROCEDIMENTOS DE ENTRADA EM RECURSOS

1. Preencher o formulário de requerimento presente no site da LIVERJ (www.liverj.com.br);
2. Realizar o pagamento da Taxa de Recurso na conta da LIVERJ constante no Artigo 4º (R\$100,00 – A taxa será estornada no caso de deferimento do recurso, devendo ser custeada pela equipe perdedora do processo);
3. Encaminhamento do Formulário de Requerimento, com as provas anexadas para o email da Comissão Disciplinar: liverjcomissaodisciplinar@gmail.com
4. Após a acusação de recebimento do Recurso, a Comissão Disciplinar deverá encaminhar tal documento à equipe denunciada para a apresentação da defesa em até 3 dias úteis.
5. Após o encaminhamento da defesa, a Comissão Disciplinar apresentará o resultado do processo em até 7 dias úteis, podendo consultar ambas as partes para esclarecimentos. Todos os esclarecimentos deverão ser realizados via email, para fins de transparência do processo.

ANEXO III – RANKING GERAL DE CTs

1. A pontuação das duplas cujos Centros de Treinamentos são filiados ao CIRCUITO LIVERJ PRAIA serão direcionadas para um Ranking Geral dos melhores Centros de Treinamentos e/ou escolhinhas.
2. Ao final das 5 (cinco) etapas, os 3 Centros de Treinamentos e/ou escolhinhas mais bem colocados receberão troféus de campeões gerais e prêmios oferecidos pela organização da LIVERJ PRAIA na cerimônia de encerramento da LIVERJ.